



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA 11ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA 20 de dezembro de 2017

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 02/10/2017, **Ata da 10ª Reunião Plenária Ordinária**, realizada em 06/11/2017, **Ata da 12ª Reunião Plenária Extraordinária**, realizada em 13/11/2017, **Ata da 13ª Reunião Plenária Extraordinária**, realizada em 27/11/2017.

2. Aprovação da pauta dos trabalhos e votação de novas propostas.

3. Funcionários homenageados.

4. Diplomação e Posse dos Conselheiros e Diretoria

4.1. Diplomação e Posse Conselheiros Regionais Efetivos – Mandato de 01/01/2018 a 31/12/2021

Marcelo Polacow – CRF 13.573

Dirceu Raposo de Mello – CRF 7834

Alessandra Brognara – CRF 20367

Maria Fernanda Carvalho – CRF 11828

Rosana Matsumi Kagesawa Motta – CRF 17593

4.2. Conselheiro Regional Suplente – Mandato de 01/01/2018 a 31/12/2021

Israel Murakami – CRF 21228

4.3. Diplomação e Posse Conselheiros Regionais Efetivos - Mandato de 01/01/2019 a 31/12/2022

Luciana Canetto Fernandes – CRF 18989

Adryella Luz – CRF 40699

Marcos Machado Ferreira – CRF 32635

Rodinei Vieira Veloso – CRF 14308

Fábio Ribeiro da Silva – CRF 18331

Cecília Leico Shimoda – CRF 10100 - suplente

4.4. Conselheiro Regional Suplente – Mandato de 01/01/2019 a 31/12/2022

Cecília Leico Shimoda – CRF 10100

4.5. Diretoria - Mandato de 01/01/2018 a 31/12/2019

Presidente: Marcos Machado Ferreira – CRF-SP nº 32.635

Vice-Presidente: Antonio Geraldo Ribeiros dos Santos Jr. – CRF-SP nº 13.195

Secretária Geral: Luciana Canetto Fernandes – CRF 18989

Tesoureira: Danyelle Cristine Marini CRF 25937

5. INFORMES, COMUNICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

5.1. Informes dos Srs. Diretores (serão entregues para transcrição em ata).

5.2. Informes dos Srs. Conselheiros (serão entregues para transcrição em ata).

5.3. Informes Conselheiro Federal (serão entregues para transcrição em ata).

5.4. Ata da V Reunião Comitê Sênior, realizada em 28/06/2017.

5.5. Ata da VI Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Cuidados Farmacêuticos ao Idoso, realizada em 31/07/2017.

5.6. Ata da V Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar, realizada em 14/08/2017.

5.7. Ata da VI Reunião Ordinária do Grupo Técnico sobre Suplementos Alimentares, realizada em 21/08/2017.

5.8. Ata da VII Reunião da Comissão Assessora de Homeopatia, realizada em 24/08/2017.

5.9. Ata da XIII Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente, realizada em 29/08/2017.

5.10. Ata da VI Reunião Comitê Sênior, realizada em 30/08/2017.

5.11. Ata da VII Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Apoio aos Municípios, realizada em 05/09/2017.

5.12. Ata da VIII Reunião da Comissão Assessora de Indústria, realizada em 12/09/2017.

5.13. Ata da XIV Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente, realizada em 12/09/2017.

5.14. Ata da VII Reunião da Comissão Assessora de Acupuntura, realizada em 13/09/2017.

5.15. Ata da VI Reunião da Comissão Assessora de Plantas Medicinais e Fitoterápicos, realizada em 13/09/2017.

5.16. Ata da VIII Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Distribuição e Transporte, realizada em 14/09/2017.

5.17. Ata da IX Reunião da Comissão Assessora de Farmácia Clínica, realizada em 20/09/2017.

5.18. Ata da VIII Reunião Ordinária do Comitê Jovem, realizada em 20/09/2017.

5.19. Ata da V Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Pesquisa Clínica, realizada em 21/09/2017.

5.20. Ata da XV Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente, realizada em

26/09/2017.

5.21. Ata da VIII Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Homeopatia, realizada em 28/09/2017.

5.22. Ata da VI Reunião Ordinária da Comissão Assessora de Saúde Pública, realizada em 29/09/2017.

5.23. Ata da XI Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Ações na Comunidade, realizada em 02/10/2017.

5.24. Ata da VIII Reunião de Presidentes das Comissões de Ética, realizada em 07/10/2017.

5.25. Ata da XVI Reunião Ordinária do Comitê de Educação Permanente, realizada em 10/10/2017.

5.26. Ata da X Reunião Ordinária do Comitê de Direitos e Prerrogativas Profissionais, realizada em 17/10/2017.

6. HOMOLOGAÇÕES:

6.1. Nomeação da Coordenação da Comissão Técnica da Seccional Zona Leste: Dra. **Priscila Espozito de Souza Luz CRF 32327**. Graduada em Farmácia Bioquímica pela Universidade São Judas Tadeu desde 2003, homeopata, especializada em farmácia magistral atuando na área há 14 anos.

6.2. Homologação de Membro Comissão Assessora de Farmácia Hospitalar: Dra. **Beatriz Rodrigues Pellegrina Soares CRF 78.191**. Graduada em Farmácia pela Universidade Cruzeiro do Sul / 2014. Pós-graduanda em assuntos regulatórios na indústria farmacêutica pelo ICTQ e Farmácia Hospitalar - Introdução à Farmácia Clínica pelo Hospital das Clínicas. Trabalhou em drogaria e atualmente faz aprimoramento no Hospital das Clínicas de São Paulo.

6.3. Homologação de Membro Comissão Assessora de Plantas Medicinais e Fitoterápicos: Dra. Valeria Faggion CRF 38352. Farmacêutica, graduada em Farmácia pela Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul no ano de 1998. Especialista em Homeopatia pela ABFH. Farmacêutica Magistral de 1998 a 2015. Atualmente assessora técnica na Anfarmag.

6.4. Homologação de Membro Comissão Assessora de Plantas Medicinais e Fitoterápicos: Dra. **Nilsa Sumie Yamashita Wadt CRF 13021**. Graduada em Farmácia e Bioquímica pela Universidade de São Paulo – USP em 1988. Doutorado em Fármacos pela USP. Docente nas Faculdades Osvaldo Cruz e UNIP. Coordenadora do curso de Pós-graduação em Fitoterapia Clínica. Atualmente atua como coordenadora de projeto de pesquisa de implantação de fitoterápicos para curativos em Prefeitura.

6.5. Homologação de Membro Comissão Técnica da Seccional Sul: Dra. **Hariadne Kaori Onoda CRF 35943**. Graduada em Farmácia Industrial pela FMU em 2004. Cursando Medicina Chinesa na EBRA MEC. Atuou/atua como RT em Drogarias.

6.6. Homologação de Membro Comissão Assessora de Análises Clínicas e Toxicológicas:

Ronaldo Nogueira Ambrósio CRF 7545. Graduado em Farmácia Bioquímica pela Universidade de São Paulo - USP em 1975. Especialização em Imunologia na Coralab Research - Cambridge – UK. Atualmente atua como Gerente e Responsável Técnico em Centro Estadual de Análises Clínicas.

6.7. Homologação de Membro Comissão Técnica da Seccional Sul: Dr. Ayrton Machado Junior CRF 42365. Graduado em Farmácia pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS em 2006. Pós-Graduado em Vigilância Sanitária pela UNINOVE em 2011. Especialização em Gestão de assistência Farmacêutica pela UNASUS – UFSC em 2015. Atuou como RT em Drogarias. Atualmente atua como RT em Atenção Básica.

6.8.Desligamento de Membro da Comissão de Ética da Seccional Zona Leste: Dra. Fernanda Carrozza CRF-SP 53.611 por motivos pessoais.

7. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO:

7.1. Justificativa de ausência:

7.2. Deliberação nº 212/2017 – Departamento de Processo Fiscal.

7.3. Deliberação nº 213/2017 – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Física.

7.4. Deliberação nº 214/2017 – Departamento de Trâmite de Documentos – Pessoa Jurídica.

7.5. Calendário Reuniões Plenárias 2018: Proposta para realizar a primeira reunião em 22/01/2018.

7.6. Proposta de Deliberação multas aplicadas aos estabelecimentos (escalonamento).

7.7. Deliberação complementar à Resolução nº 566/2012 do Conselho Federal de Farmácia.

7.8. Item 6.5 RD 14/08/2017 – Solicitação de dupla responsabilidade RT 75.921. O profissional protocolou razões técnicas como seguem: “os produtos de interesse à saúde chegam para desembarque na empresa entre 19h30 e 21h00, quando ocorre recebimento, conferência e triagem”. DECIDE: a) Aprovar “ad referendum” pela Plenária; b) Pautar em Plenária com sugestão de alteração da deliberação – horário até 22h00. **DECIDE: a)** Repautar com a deliberação que regulamenta a atividade do farmacêutico em transportadoras; **b)** Encaminhar a Gerência Geral de Fiscalização e Departamento de Trâmite de Documentos para providências.

7.9. Novos rumos da saúde no Brasil e seus possíveis desdobramentos para Assistência Farmacêutica (panorama).

7.10. Situação da assistência farmacêutica de estabelecimentos que possuem sites de e-commerce de medicamentos por 24h, mas declaram funcionamento por menor período ao CRF-SP.

7.11. Farmácia virtual.

7.12. PJ 300357-1 – FUND. PADRE ALBINO. O estabelecimento foi intimado através do TI 310219, em 02/03/2017, considerando que a farmácia hospitalar estava em atividade sem a presença de farmacêutico. Conforme protocolado junto ao CRF-SP, a farmácia funciona 24 horas por dia, contando com assistência da farmacêutica responsável técnica, das 07h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Em recurso ao TI, o recorrente alegou que o termo lavrado é nulo por não atender ao disposto no artigo 6º, que não houve infração ao disposto na Lei nº 3.820/60, que o hospital conta com mais dois farmacêuticos além da farmacêutica responsável técnica, os quais também trabalham no período diurno. Informou ainda que o hospital não está alheio ao disposto na Lei nº 13.021/14, entretanto, por problemas financeiros, o ajuste da assistência farmacêutica não se mostra possível sem que venha procedido de estudos. Conforme Ofício circular DIR n.º 001/2016, para o ano de 2017, as farmácias hospitalares e similares deverão contar com carga horária mínima de assistência farmacêutica de 75% do horário de funcionamento do estabelecimento, incluindo finais de semana e feriados. Apesar do estabelecimento ter protocolado a assunção de dois farmacêuticos substitutos após inspeção fiscal (protocolos 1672157 e 1672161 - 26/05/2017), apenas 45,6 % do horário de funcionamento do estabelecimento conta com assistência de farmacêutico, considerando que todos os farmacêuticos possuem horário de assistência entre o período das 06h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira. Sendo assim, segue à consideração o trâmite do TI 310219.

7.13. PJ 321575-3 – FUND. PADRE ALBINO. O estabelecimento foi intimado através do TI 310221, em 02/03/2017, considerando que a farmácia hospitalar estava em atividade sem a presença de farmacêutico. Conforme protocolado junto ao CRF-SP, a farmácia funciona 24 horas por dia, contando com assistência da farmacêutica responsável técnica, das 06h30 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e de sexta, das 06h30 às 12h30. Em recurso ao TI, o recorrente alegou que o termo lavrado é nulo por não atender ao disposto no artigo 6º, que não houve infração ao disposto na Lei nº 3.820/60, que o hospital conta com mais dois farmacêuticos além da farmacêutica responsável técnica, os quais também trabalham no período diurno. Informou ainda que o hospital não está alheio ao disposto na Lei nº 13.021/14, entretanto, por problemas financeiros, o ajuste da assistência farmacêutica não se mostra possível sem que venha procedido de estudos. Conforme Ofício circular DIR n.º 001/2016, para o ano de 2017, as farmácias hospitalares e similares deverão contar com carga horária mínima de assistência farmacêutica de 75% do horário de funcionamento do estabelecimento, incluindo finais de semana e feriados. Apesar do estabelecimento ter protocolado a assunção de dois farmacêuticos substitutos após inspeção fiscal (protocolos 1672152 e 1672163 - 26/05/2017), apenas 45,6 % do horário de funcionamento do estabelecimento conta com assistência de farmacêutico, considerando que todos os farmacêuticos possuem horário de assistência entre o período das 06h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira. Sendo assim, segue à consideração o trâmite do TI 310221.

7.14. Fundação Hospital Santa Lydia PJ 358599 Cancelamento de Multa. Dra. Darlene Caprari Pires Mestriner, Interventora da Fundação solicita cancelamento de multa, com a promessa de apresentação de proposta de reformulação dos quadros do hospital para ser aplicado ao final do período de intervenção judicial sofrido pelo estabelecimento, justificando o pedido por dificuldades financeiras.

7.15. Santa Casa Mis Cabreúva. Proposta de regularização da Assistência Farmacêutica de acordo com a Lei 13.021/14. A Santa Casa de Cabreúva, entidade filantrópica, possui 13 leitos, um farmacêutico, atende 24 horas. Encontra-se sob intervenção municipal, vem solicitar acordo para regularização da AF, propõe: Contratação de um farmacêutico até janeiro de 2018; Contratação de mais um farmacêutico até julho de 2018; Contratação de mais um farmacêutico até janeiro de 2019; Contratação de mais um farmacêutico até julho de 2019; Contratação de mais um farmacêutico até janeiro de 2020.

7.16. Não adesão ao SNGPC – Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (Dr. Onofre).

7.17. PL 7029/2006 e PL 98/3017 que tratam do fracionamento de medicamentos. Dra. Claudia Montanari.

7.18. Parecer do Conselho Federal de Medicina. Processo-Consulta CFM Nº 6.451/98, PC/CFM/nº 31/2000. Assunto: Prescrição de medicamento – interferência de profissional farmacêutico. Dr. Israel Murakami.